



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER nº 1065/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 495/2011.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Vereador David Soares, que "dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento nas áreas urbanas de Zona Azul para uso de bicicletas, e dá outras providências."

De acordo com projeto, destinam-se vagas de estacionamento na Zona Azul para o uso exclusivo de bicicletas no município de São Paulo, cuja responsabilidade pela implementação caberá aos órgãos competentes. Estas vagas deverão ser disponibilizadas no limite do recuo da calçada com início do meio fio, com pontos de ancoragem, que seja garantida a segurança do patrimônio do usuário.

Ainda há, na propositura, a previsão para que em cada um desses locais destinados às bicicletas haja expressa a seguinte advertência: "O uso do local é de responsabilidade do usuário, ao estacionar sua bicicleta use cadeados para sua segurança".

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "ao estabelecer a utilização de vagas de Zona Azul para bicicletas, estamos incentivando o uso e propiciando para quem desejar locomover-se de bicicleta um local seguro para deixar o seu meio de locomoção."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Também há manifestação favorável à proposta legal por parte da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 27 de agosto de 2014.

Mario Covas Neto (PSDB) - Presidente

Coronel Camilo (PSD)

Gilson Barreto (PSDB) - Relator

Marquito (PTB)

Souza Santos (PSD)

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/08/2014, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).